LEI Nº 1.319, de 08 de Setembro de 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE | PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar nos têrmos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de CR$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

2.- Executivo
2. 1.- Gabinete do Prefeito e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil..... CR$ 10.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CR$ 2.000.000,00
Com recursos do F.R.N.
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despeas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CR$ 1.000.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despeas de custeio

segue....

continuação lei nº 1.319 de 08/09/83 fls 02

3.1.2.0. Material de consumo .....CR$ - 1.000.000,00

Total.....CR$ 14.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de setembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521